

## PROJETO DE LEI Nº 022/2011

*“Autoriza a concessão de auxílio financeiro a entidade sem fins lucrativos e dá outras providências”.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro para a comunidade de Linha Onze, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), com objetivo de auxiliar nas despesas para a realização de torneio de futebol sete.

**Art. 2º.** A comunidade de Linha Onze deverá prestar contas da aplicação do presente auxílio no prazo de noventa dias após o recebimento, sob pena de constituir-se em mora com o Poder Público Municipal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas do orçamento em vigor.

**Art. 4º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul,  
aos 11 dias do mês de maio de 2011.

Edilson Antonio Romanini  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:** Este projeto visa conceder auxílio para a comunidade de Linha Onze, para utilização auxiliar nas despesas para a realização de torneio de futebol sete.

**REGIME DE URGÊNCIA:** Solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência.